

COMUNICADO N.º 34 - 2025/2026

Devolução de Manuais Escolares do 5º ao 12º Ano

Informam-se todos os Pais e Encarregados de Educação que, de acordo com o Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro de 2019, na redação em vigor, **o apoio a conceder aos alunos para manuais escolares é sempre feito a título de empréstimo**, isto é, os manuais deverão ser devolvidos à escola, em bom estado de conservação, no final do ano letivo.

A não restituição dos manuais escolares, ou a sua devolução em estado de conservação que, por causa imputável ao aluno, impossibilite a sua reutilização, implica a devolução ao estabelecimento de ensino do valor integral do manual ou a impossibilidade de atribuição deste tipo de apoio no ano letivo seguinte.

Mais se informa que, **os alunos que frequentaram, neste ano letivo, o 5, 6,7,8,9,10, 11 e 12 anos deverão devolver os manuais escolares, impreterivelmente, entre o dia 23 de junho e o dia 17 de julho.**

No que respeita às disciplinas que serão objeto de Prova Final e/ou exame, os manuais só deverão ser devolvidos após a realização das provas Finais/Exames.

A recolha de manuais decorrerá de segunda-feira a sexta-feira das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

A devolução dos manuais deverá ser efetuada na Escola Básica e Secundária que o aluno frequentou no ano letivo 2025/2026.

Vilarelho, 19 de junho de 2026

A Diretora do AECC,

(Maria Esteves)